

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



## TERMO ADITIVO Nº 39/2019

CONTRATO Nº: 20/2016  
PROCESSO Nº: 23101.000339/2016-49  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DA CANTINA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA E. J. DA ROCHA – ME.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO**, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, de um lado, e a empresa **E J DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ n. 03.675.440/0001-37, com sede à Quadra AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com a Av. LO 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, doravante chamada **CONCESSIONÁRIA**, representada pelo Sr. Eden José da Rocha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 837146, expedida pela SSP/DF e CPF n. 428.847.991-68, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DA UFT/TO, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. **Renovação, por mais 12 (doze) meses, do prazo do contrato de concessão de uso remunerada da lanchonete nº 01, localizada no Câmpus Universitário de Palmas/TO, conforme solicitado pela fiscalização à fl. 872 dos autos.**

**1.1.2. Reajuste de 8,65546% do preço do aluguel e da taxa de água,** pago pela contratada, atualizado pelo índice IGPM (FGV), acumulado no período de maio/2018 a abril/2019, conforme variação demonstrada à fl. 879 dos autos.

**1.1.3. Reajuste de 4,94058% do preço dos produtos,** pago pelos usuários, atualizado pelo índice IPCA (IBGE) acumulado no período de maio/2018 a abril/2019, conforme variação demonstrada à fl. 880 dos autos.

**1.1.4. Revisão de preços** solicitada pela contratada e concedido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças para os Itens 1 e 10, conforme Despacho nº 10/2019 - DCF às fls. 903-906.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência e execução do dia **21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA TAXA DE ÁGUA

3.1 O valor do aluguel passará de R\$ 94,06 (Noventa e quatro reais e seis centavos) para **R\$ 102,20 (Cento e dois reais e vinte centavos)**, após aplicação de **8,65546%** do índice IGPM (FGV).

3.2 O valor referente à taxa fixa de consumo de água passará de R\$ 105,33 (Cento e cinco reais e trinta e três centavos) para **R\$ 114,45 (Cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, após aplicação de **8,65546%** do índice IGPM (FGV).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS PRODUTOS REAJUSTADO

4.1 Após aplicação de **4,94058%** do índice IPCA (IBGE), a CONTRATADA está autorizada a cobrar dos seus usuários, os valores reajustados e detalhados de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM REAJUSTE	VALOR APÓS REVISÃO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO
01	Pão de queijo	R\$ 1,60	R\$ 2,00	R\$ 2,10
02	Biscoito de queijo (120 g)	R\$ 1,60	---	R\$ 1,68
03	Misto-quente (2 fatias de pão de forma com presunto e mussarela levados à chapa)	R\$ 2,67	---	R\$ 2,80
04	Coxinha (120 g)	R\$ 2,67	---	R\$ 2,80
05	Enrolado de salsicha (120 g)	R\$ 2,40	---	R\$ 2,52
06	Enrolado de queijo (120 g)	R\$ 2,40	---	R\$ 2,52
07	Enrolado de presunto e queijo (120 g)	R\$ 2,40	---	R\$ 2,52
08	Refrigerante (demais marcas) em lata (350 ml)	R\$ 2,30	---	R\$ 2,41
09	Refrigerante KS (290 ml)	R\$ 2,14	---	R\$ 2,25
10	Refrigerante (1000 ml)	R\$ 2,40	R\$ 3,00	R\$ 3,15
11	Refrigerante (2000 ml)	R\$ 5,00	---	R\$ 5,25
12	Refresco (290 ml)	R\$ 1,34	---	R\$ 1,41
13	Cafezinho	R\$ 0,53	---	R\$ 0,56
14	Café com leite (copo americano)	R\$ 1,34	---	R\$ 1,41
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 30,79</b>		<b>R\$ 33,38</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**


5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas-TO, 19 de junho de 2019.

  
 Luis Eduardo Bovolato  
 Reitor  
 Decreto Presidencial de 08/09/2017  
 DOU nº 174, de 11/09/2018  
 Universidade Federal do Tocantins

---

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO  
 CONTRATANTE

  
 E J DA ROCHA – ME  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
 Kardecia Cavalcante Pinheiro 045.276.571-43  
 NOME/CPF

  
 Maria Silva Aguiar 732.013.691-49  
 NOME/CPF